



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 23/06/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 151, DE 23 DE JUNHO DE 2006.

Nomeia os Membros da Comissão Municipal Compra Direta Local da Agricultura Familiar - CDLAF, do Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal - PAA, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que, para combater a fome, é preciso, em primeiro lugar, reconhecer seu caráter multidimensional e intersetorial, que requer intensa articulação entre as Políticas Econômicas e Sociais;

Considerando que, para promover a articulação entre a produção da agricultura familiar e a destinação dessa produção, visando ao desenvolvimento da economia local e ao atendimento direto às demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais locais, necessita de um grupo vigilante imbuído no processo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Execução do Programa de Compra Direta Local da Agricultura Familiar do Tocantins, no Município de Palmas:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Cinthia Macêdo Fernandes;

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Maria de Souza Noleto;

III - Representante da Secretaria Municipal da Agricultura:

a) Luiz Antônio Santana Neto;

IV - Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

a) José Wilson Santana Cruz;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

V - Representante do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA:

a) Salete Teresinha Klein Rauber

VI - Representante da Sociedade/Associação dos Criadores de cabras ASCABRAS:

a) Adão Rego Barros.

Art. 2º Os Membros da Comissão devem apresentar a esta municipalidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, relatório mensal de atividades, pontuando procedimentos, fornecedores, beneficiários e qualidade dos produtos.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão compreenderá o período a partir da data de sua nomeação até 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 23 dias do mês de junho de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município